



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0015/2019

Secretaria da Saúde

De 02 de maio de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>02/05/19</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>02</u> de <u>05</u> de <u>19</u>
<u>Luizmã de J.R.</u>

**NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

MARCIEL MATUSZEWSKI Secretário Interino de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 118 de 25.02.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a décima oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sra. **SIMARA DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF n. 067.802.699-80, ao cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - A servidora devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



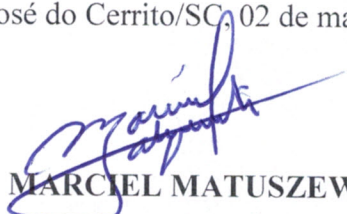
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 02 de maio de 2019.


MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário Interino de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 08/05/2019

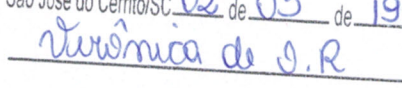


Câmara Municipal

SJC em 02/05/2019



Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 02/05/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC 02 de 05 de 19


Recebi em 08/05/19

Protocolo 1296

Pag. 26 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 08/05/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 08/05/2019
